

írio Oficial do Municínio

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024 MÊS: MARÇO

DECRETO Nº 1762/2024

Mamanguape, 27 de março de 2024.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º. Declara ponto facultativo para os servidores municipais *o dia 28 de março do corrente ano (quinta-feira)*, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.
- **Art. 2º.** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como Saúde, Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa deste Município.
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 27 de março de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional